



**Decreto nº 5492/2022 de 08/04/2022**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 794/2021 de 21/12/2021.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 24.083,85 (vinte e quatro mil e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FAZENDA
06.001.04.123.0002.2.007.	Secretaria de Fazenda
<b>680 - 3.3.90.39.00.00</b>	<b>03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00</b>
<b>652 - 4.4.90.52.00.00</b>	<b>03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.005,09</b>
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.0007.6.003.	Transporte Escolar
<b>671 - 3.3.90.30.00.00</b>	<b>33122 MATERIAL DE CONSUMO 1.866,76</b>
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.002.08.244.0011.6.010.	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
<b>661 - 3.3.90.39.00.00</b>	<b>03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.212,00</b>
<b>Total Suplementação: 24.083,85</b>	

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei

**Expediente**



Editora Grandes Sertões Veredas Ltda.  
 Redação e Administração: R. São Paulo, 951 - Sertãoópolis - PR  
 CNPJ 04.321.967/0001-26 - Cx. Postal 80 - CEP 86170-000  
 Fone (43) 3232-2568 - WhatsApp (43) 9 9963-7000  
 www.jornaldacidade.net.br • E-mail Comercial: jornal.dacidade@bol.com.br • Diário Oficial: diariooficial@jornaldacidade.net.br  
 As matérias e artigos assinados não expressam necessariamente a opinião dos editores deste jornal e são de responsabilidade de seus autores.  
 As fotos e textos das matérias não podem ser reproduzidos sem consentimento por escrito da Editora e constituem violação de direitos autorais.  
 Editor e Jornalista Responsável: Getúlio V. Soares - Registro Profissional 10776/PR  
 Diretora Comercial: Fabiane Framarin Soares  
 Edição comercial impressa no Parque Gráfico da Folha de Londrina - Tiragem: 6.000 exemplares auditados. O Diário Oficial é impresso em Parque Gráfico próprio com tiragem de 1.000 exemplares e postagem diária no site do jornal.



4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio Paraná, em 08 de abril de 2022.

*BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA*  
 Prefeita Municipal  
*LETICIA SALGADO CHICARELLI*  
 Controle Interno  
*ROBERTO GALIARDO COSTA*  
 Secretário de Fazenda

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

**CONTRATADO:** LIFITNESS ACADEMIA LTDA ME

**OBJETO:** Contratação de empresa credenciada no CREF/CONFEEF para realizar atividades esportivas com crianças e adolescentes do município de Primeiro de Maio e distritos de Vila Gandhi e Ibiaci.

**VALOR:** R\$ 55.176,00 (cinquenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais).

**VIGENCIA:** 12 (doze) meses

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 16/2022

**FORO:** Comarca de Primeiro de Maio/PR.

**FISCAL DO CONTRATO:**  
 Suselaine de Fátima dei Bondezan  
 Maria Lucia Cunha

Publique-se

Primeiro de Maio, 10 de abril de 2022.

*BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA*  
 Prefeita

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

**CONTRATADO:** MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa credenciada no CREF/CONFEEF para realizar atividades esportivas com crianças e adolescentes do município de Primeiro de Maio e distritos de Vila Gandhi e Ibiaci.

**VALOR:** R\$ 39.360,00 (Trinta e nove mil trezentos e sessenta reais).

**VIGENCIA:** 12 (doze) meses

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 16/2022

**FORO:** Comarca de Primeiro de Maio/PR.

**FISCAL DO CONTRATO:**  
 Suselaine de Fátima dei Bondezan  
 Maria Lucia Cunha

Publique-se

Primeiro de Maio, 10 de abril de 2022.

*BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA*  
 Prefeita

**PORTARIA Nº 5444, DE 11 DE ABRIL DE 2022**

Designa as servidoras para acompanhar e fiscalizar a execução destes Contratos.

A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Acórdão nº 1.094/2013 do Tribunal de Contas da União.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designadas as servidoras Suselaine de Fátima Deis Bondezan - matrícula nº. 401234, ocupante do cargo efetivo de Professor e Maria Lucia Cunha - matrícula nº. 401603, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, referente ao Pregão Eletrônico nº 16/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa credenciada no CREF/CONFEEF para realizar atividades esportivas com crianças e adolescentes do município de Primeiro de Maio e distritos de Vila Gandhi e Ibiaci.

I - Contrato Nº 32/2022 - LIFITNESS ACADEMIA LTDA ME, CNPJ/MF nº 26.307.174/0001-95;

II - Contrato nº 33/2022 - MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 13.336.262/0001-73.

**Art. 2º** - Determinar que as fiscais ora designadas deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento dos Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelas CONTRATADAS, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência as servidoras designadas e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, PR

Em 11 de abril de 2022.

*Bruna de Oliveira Casanova*  
 Prefeita